

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto pagamento de taxas de arbitragem, taxas de inscrição de atletas e das equipes de Futsal Masculino Sub 16 e Sub 18 de Campos Novos, para participar da Liga Catarinense de Futsal no ano de 2024, segunda fase.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Taxas de arbitragem de Futsal Liga Catarinense de Futsal Sub18	UND	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
02	Taxas de arbitragem de Futsal Liga Catarinense de Futsal Sub16	UND	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

1.2.2. O quantitativo estimado foi definido com base no número de atletas inscritos e jogos em casa como segue nas tabelas e anexo;

1.3. Da classificação do objeto

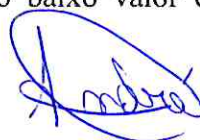
1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como justificativa pagamento das taxas de arbitragem e inscrição da equipe de Futsal Masculino Sub 16 e Sub 18 de Campos Novos, para participar da Liga Catarinense de Futsal no ano de 2024 segunda fase categoria estadual.

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da



contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

- 2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

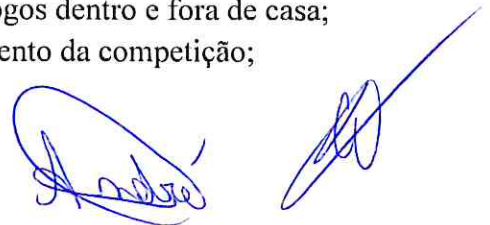
O pagamento das taxas das taxas de arbitragem e inscrição da equipe de Futsal Masculino Sub 16 e Sub 18 de Campos Novos, só pode ser feito por meio de compra direta devido a não ser um objeto que necessite de um pregão ou registro de preço, pelo baixo valor e também por a Liga Catarinense de Futsal reger o estado de Santa Catarina;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA
- a. Responsabilizar-se pela organização dos jogos da Liga Catarinense de Futsal Sub 16 e Sub 18;
 - b. Responsabilizar-se pelos árbitros que realizarão os jogos dentro e fora de casa;
 - c. Disponibilizar bolas de qualidade para o bom andamento da competição;



- d. Equipe organizadora deve chegar uma hora antes dos jogos para organização das sumulas numeração e aquecimento das equipes;

5.2.

Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos prazos de inscrições estabelecidos;
- b. Efetuar o pagamento no valor correspondente a relação de taxas fixadas pela Liga Catarinense de Futsal, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- c. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 5.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor André Gonçalves.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 03 dias uteis antes do final das inscrições;
- 6.2. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 7.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. As taxas de inscrição serão sempre pagas para Liga Catarinense de Futsal, pois a mesma rege todo o estado de Santa Catarina;
8. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será sempre aquele que rege todo o estado de Santa Catarina, desde que atendidas as condições de habilitação.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

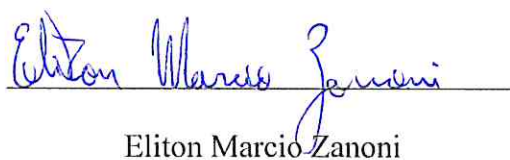
- 9.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.350,00
- 9.2. O valor da compra foi obtido por meio de Orçamento da Liga Catarinense de Futsal que segue em anexo;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria de Esportes e Lazer		
Dotação	157	Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos, 28 de outubro de 2024


Eliton Marcio Zanoni

Secretário (a) de Esporte e Lazer


Eliton Marcio Zanoni
Secretário de Esporte e Lazer
CPF: 065.922.699-52



